

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré o título de “Cidadão Emérito de São Paulo”.

Art. 2.º — A cerimônia de entrega do respectivo diploma realizar-se-á em Sessão Especial da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de dezembro de 1961 — O Presidente, *Manoel de Figueiredo Ferraz* — O Vice-Presidente, *Italo Fittipaldi* — O 1.º Secretário, *Januario Mantelli Neto* — O 2.º Secretário, *Ariovaldo Roscito* — O 3.º Secretário, *Ruth Guimarães*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de dezembro de 1961 — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.